CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 01/03/2017
Protocolo

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 02, DE 2017.
ANTEPROJETO DE LEI Nº 24 DE 2017.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 6.604, de 16 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

PROPONENTE: Poder Executivo.

RELATOR: Policial Madril/PMB

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do Poder Executivo, altera a redação do Art. 6°, inciso II, da Lei Municipal n° 6.604, de 16 de maio de 2016, retirando a expressão "Representante do/da/de" da lista de Instituições Não Governamentais que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

A presente proposição efetua correção na forma em que as Instituições Não Governamentais foram nomeadas no Art. 6°, inciso II, da Lei Municipal n° 6.604, de 16 de maio de 2016. Diante disso, entendo que há oportunidade e conveniência no que é proposto na presente matéria e opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 24, de 2017.**

P. Madril
Policial Madril/PMB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer Favorável a tramitação do Anteprojeto de Lei nº 24, de 2017.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 20 de Fevereiro de 2017.

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Presidente

Policial Madril
Vereador/PMB/Secretário

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS/Membro